

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0125/2017-PMI
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 048/2017-PMI

CONTRATATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR.

CONTRATADA: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - cep: 84900-000 - bairro: centro, representado pelo Sr Reginaldo Sebastiao Vieira de Carvalho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 8.578.740-3 e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86; com endereço comercial na cidade de Ibaity/PR.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS.

Sistema OK

S/ Ponder

REQUERIMENTO

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência contratual; que se refere à Pregão Presencial de nº048/2017, que teve como objeto a "A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias, por mais 90(noventa) dias."

Contratada: **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78.

Objeto do Contrato Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

Sr. Prefeito,

Tendo em vista o vencimento do Contrato de nº 125/2017, firmado entre o Município de Ibaity e a : **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78..

Encaminhamos a Vossa Excelência, solicitação da Empresa: **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, bem como justificativas do Gestor do Contrato e Secretário Municipal de Administração Sr. Guilherme Augusto de Oliveira Leite, que demonstra a necessidade do Aditamento, pelo prazo de 12 meses, se a correção da infração.

Quanto a vigência contratual, informamos que o Contrato de nº125/2017, tem seu vencimento em 07 de agosto de 2021, demonstrou interesse na renovação contratual.

Informamos ainda, que com a alteração da vigência contratual, bem como, com o redimensionamento do objeto do contrato para suprir a nova vigência contratual, o mesmo irá gerar um acréscimo/despesas de R\$ 33.813,00 (trinta e três mil, oitocentos e treze reais); sendo que no último exercício o contrato anual fechou no mesmo valor, não obtendo a renovação nenhum reajuste.

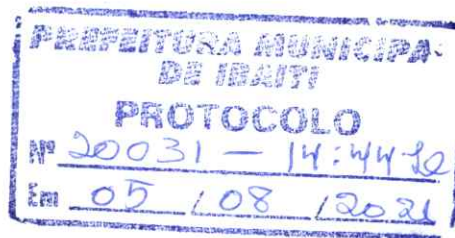
Anexo, solicitação do gestor do Contrato, conforme PAD nº20.031, de 05,08,2021; com a justificativas do Gestor do Contrato.

Diante dos fatos, solicitamos que o Excelentíssimo Prefeito Municipal, que delibere o referido pedido, com o devido despacho.

Ibaity Pr., 06 de agosto de 2021


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento Municipal de Licitações e Contratos
Portaria de nº031/21, de 06/01/2021

MEMORANDO INTERNO Nº. 064/2021
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ASSUNTO: Renovação de contrato nº 125/2017

Venho à presença de Vossas Senhorias, solicitar renovação do contrato nº 125/2017 pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que possa ser realizado novo processo licitatório que será benéfico ao Município de Ibaity.

Informo que por conta da impossibilidade de publicação e veiculação de novos avisos de licitação no diário oficial da União, este atraso no processo licitatório atrasou, e ainda por ser o fornecimento de internet um serviço de suma importância para o Município, serviço que não pode ser de forma alguma interrompido.

Destaco ainda, que nesses 90 (noventa) dias de prorrogação os planos contratados, conforme acordo com a empresa fornecedora dos serviços passarão a ser prestados nas velocidades expressas em relatório anexo.

Sem mais para o momento.

Ibaity, 04 de agosto de 2021.



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002 DE 04/01/2021



SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍ – PONTOS COM INTERNET

Plano	Ponto de Internet	Tipo	Endereço IP	Contratar	Valor Atual R\$	NOVA VELOCID	Novo Valor R\$
100MB	HOSPITAL MUNICIPAL / ADMINISTRAÇÃO / FARMÁCIA	FIBRA	177.53.3.24	300MB	R\$ 229,00	300Mb	R\$ 229,00
60MB	VIGILANCIA SANITARIA	FIBRA	177.53.3.43	100MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00
60MB	SECRETARIA DE SAÚDE	FIBRA	177.53.3.39	100MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00
100MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE CENTRAL	FIBRA	177.53.9.159	300MB	R\$ 229,00	300Mb	R\$ 229,00
30MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA COHAPAR	FIBRA	177.53.3.85	100MB	R\$ 139,00	150Mb	R\$ 159,00
30MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA MULHER	FIBRA	177.53.3.189	100MB	R\$ 139,00	150Mb	R\$ 159,00
30MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO PAINEIRAS	FIBRA	177.53.3.84	60MB	R\$ 139,00	150Mb	R\$ 159,00
30MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO SÃO JUDAS TADEU	FIBRA	177.53.3.71	60MB	R\$ 139,00	150Mb	R\$ 159,00
30MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA VILA SUSSEGO	FIBRA	177.53.3.68	60MB	R\$ 139,00	150Mb	R\$ 159,00
30MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO GRALHA AZUL	FIBRA	177.53.3.158	100MB	R\$ 139,00	150Mb	R\$ 159,00
30MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO CAMPINHO	FIBRA	177.53.4.64	100MB	R\$ 139,00	150Mb	R\$ 159,00



Plano	Ponto de Internet	Tipo	Endereço IP	Contratar	Valor Atual R\$	NOVA VELOCIDADE	Novo Valor R\$
10MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO VASSOURAL	FIBRA	177.53.8.49	60MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00
30MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA VILA GUAY	FIBRA	177.53.3.144	100MB	R\$ 139,00	150Mb	R\$ 159,00
10MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA AMORINHA	RÁDIO	177.53.4.111	60MB	R\$ 119,00	25Mb	R\$ 119,00
60MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO PATRIMONIO DO CAFÉ	FIBRA	177.53.9.74	60MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00
100MB	HOSPITAL MUNICIPAL DA UPA	FIBRA	177.53.1.7	300MB	R\$ 229,00	300Mb	R\$ 229,00
15MB	LABORATORIO MUNICIPAL	FIBRA	177.53.9.119	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
100MB	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE EUZÉBIO DE OLIVEIRA	FIBRA		100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
10MB	UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PLANALTO	RÁDIO		60MB	R\$ 119,00	25Mb	R\$ 119,00



Plano	Ponto de Internet	Tipo	Endereço IP	Contratar	Valor Atual R\$	NOVA VELOCIDADE	Novo Valor R\$
	LABORATORIO						
15MB	ESCOLA LAZARO DE MOURA – SECRETARIA	FIBRA	177.53.3.102	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	ESCOLA LEONIDAS	FIBRA	177.53.14.45	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	ESCOLA MANOEL – PATRIMONIO DO CAFÉ	RÁDIO	177.53.7.253	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	FIBRA	177.53.3.30	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	ESCOLA SILVINO – VASSOURAL	RÁDIO	177.53.8.62	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
10MB	ESCOLA ZACARIAS – EUZÉBIO	RÁDIO	177.73.151.9	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00



EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBAÍ – PONTOS COM INTERNET

Plano	Ponto de Internet	Tipo	Endereço IP	Contratar	Valor Atual R\$	NOVA VELOCIDADE	Novo Valor R\$
15MB	CMEI - DONA FRANCISQUINHA	FIBRA	177.53.4.107	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	CMEI - EGÍDIO MOURA	RÁDIO	177.53.7.125	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	CMEI - FRANCISCA CABRAL	FIBRA	177.53.3.139	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	CMEI - TIA NEIDE	FIBRA	177.53.3.111	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	CMEI - NIVALDO TEIXEIRA	FIBRA	177.53.3.125	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	CMEI - SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RÁDIO	177.53.7.162	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	CMEI - TIA HILDA	FIBRA	177.53.3.128	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	CMEI - TIA OLÍVIA	FIBRA	177.53.5.217	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
100MB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FIBRA	177.53.3.62	300MB	R\$ 229,00	300Mb	R\$ 229,00
15MB	ESCOLA CLOVETE	FIBRA	177.53.3.88	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	ESCOLA DAIGLES – VILA GUAY	RÁDIO	177.53.2.126	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
10MB	ESCOLA DOM PEDRO I – AMORINHA	RÁDIO	177.53.7.202	200MB	R\$ 119,00	25Mb	R\$ 119,00
15MB	ESCOLA JOÃO SEVERINO - CAMPINHO	RÁDIO	177.53.7.201	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	ESCOLA JOSÉ GONÇALVES	FIBRA	177.53.14.80	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	ESCOLA JUVENTINO DE ARAUJO	FIBRA	177.53.14.75	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	ESCOLA LAZARO DE MOURA –	FIBRA	177.53.3.245	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00



ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍ – PONTOS COM INTERNET

Plano	Ponto de Internet	Tipo	Endereço IP	Contratar	Valor Atual R\$	NOVA VELOCIDADE	Novo Valor R\$
60Mb	Casa da Criança / Laboratório	FIBRA	177.53.3.103	100MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00
100MB	CRAS	FIBRA	177.53.3.148	300MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
	CREAS (INSTALAR)	FIBRA	177.53.2.173	300MB			
15MB	PROJETO PIÁ	FIBRA	177.53.3.11	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	PROJETO PIÁ – CAMPINHO	RÁDIO	177.53.8.126	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	PROJETO PIÁ – VILA GUAY	RÁDIO	177.53.8.125	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
60Mb	CASA DE PASSAGEM	FIBRA	177.53.4.48	60MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI – PONTOS COM INTERNET

Plano	Ponto de Internet	Tipo	Endereço IP	Contratar	Valor Atual R\$	NOVA VELOCIDADE	Novo Valor R\$
60Mb	Casa da Cultura / Biblioteca Cidadã	FIBRA	177.53.3.141	100MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00
15Mb	Centro Municipal de Distribuição	FIBRA	177.53.3.17	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	Conselho Tutelar	FIBRA	177.53.3.243	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	Departamento de Esporte	FIBRA	177.53.3.9	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
60MB	Departamento de Engenharia	FIBRA	177.53.3.13	300MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00
15MB	Espaço Cultural	FIBRA	177.53.3.246	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
50MB	Prefeitura	FIBRA	177.53.9.11	300MB	R\$ 1.840,00	150Mb*	R\$ 1.840,00
15MB	SECRETARIA DE OBRAS	FIBRA	177.53.9.103	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO	FIBRA	177.53.3.169	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
100MB	INFORMÁTICA / CONSELHO MUNICIPAL	FIBRA	177.53.3.33	100MB	R\$ 229,00	300Mb*	R\$ 229,00
100MB	SECRETARIA DE AGRICULTURA	FIBRA	177.53.9.164	300MB	R\$ 229,00	300Mb	R\$ 229,00
15MB	TERMINAL RODOVIÁRIO	FIBRA	177.53.3.89	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
25MB	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - DEDICADO	FIBRA	177.53.3.108	300MB	R\$ 920,00	75Mb*	R\$ 920,00
60MB	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	FIBRA	177.53.3.113	100MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00
15MB	BOMBEIRO COMUNITÁRIO	FIBRA	177.53.15.11	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
	CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL	FIBRA	177.53.3.135	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00
15MB	MUSEU MUNICIPAL	FIBRA	177.53.3.138	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00



* Ofício
da
Alcance



Assunto: Renovação Contrato Banda Larga

De: Reginaldo Carvalho - AlienNetwork <reginaldo@antw.com.br>

Data: 10/08/2021 12:26

Para: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Bom Dia

Seguindo as orientações do Guilherme, estou enviando em anexo a renovação dos planos de Conexão a Internet Banda Larga.

Qualquer dúvida estou a disposição.

--



—Anexos:—

Planos_De_Internet_Atualizar_04_08_2021.xlsx

21,0KB

MUNICÍPIO DE IBAITI – PONTOS COM INTERNET

Plano	Ponto de Internet	Tipo	Endereço IP	Contratar	Valor Atual R\$	OPÇÃO	Novo Valor R\$	Observação
60Mb	Casa da Cultura / Biblioteca Cidadã	FIBRA	177.53.3.141	100MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00	
15Mb	Centro Municipal de Distribuição	FIBRA	177.53.3.17	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
15MB	Conselho Tutelar	FIBRA	177.53.3.243	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
15MB	Departamento de Esporte	FIBRA	177.53.3.9	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
60MB	Departamento de Engenharia	FIBRA	177.53.3.13	300MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00	
15MB	Espaço Cultural	FIBRA	177.53.3.246	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
50MB	Prefeitura	FIBRA	177.53.9.11	300MB	R\$ 1.840,00	150Mb*	R\$ 1.840,00	Link Dedicado é contratado por Mb.
15MB	SECRETARIA DE OBRAS	FIBRA	177.53.9.103	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
15MB	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO	FIBRA	177.53.3.169	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
100MB	INFORMÁTICA / CONSELHO MUNICIPAL	FIBRA	177.53.3.33	100MB	R\$ 229,00	300Mb*	R\$ 229,00	
100MB	SECRETARIA DE AGRICULTURA	FIBRA	177.53.9.164	300MB	R\$ 229,00	300Mb	R\$ 229,00	
15MB	TERMINAL RODOVIÁRIO	FIBRA	177.53.3.89	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
25MB	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - DEDICADO	FIBRA	177.53.3.108	300MB	R\$ 920,00	75Mb*	R\$ 920,00	Link Dedicado é contratado por Mb.
60MB	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	FIBRA	177.53.3.113	100MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00	
15MB	BOMBEIRO COMUNITARIO	FIBRA	177.53.15.11	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
	CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL	FIBRA	177.53.3.135	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
15MB	MUSEU MUNICIPAL	FIBRA	177.53.3.138	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
					R\$ 4.885,00		R\$ 4.885,00	





ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI – PONTOS COM INTERNET

Plano	Ponto de Internet	Tipo	Endereço IP	Contratar	Valor Atual R\$	OPÇÃO	Novo Valor R\$	Observação
60Mb	Casa da Criança / Laboratório	FIBRA	177.53.3.103	100MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00	
100MB	CRAS	FIBRA	177.53.3.148	300MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
	CREAS (INSTALAR)	FIBRA	177.53.2.173	300MB				
15MB	PROJETO PIÁ	FIBRA	177.53.3.11	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
15MB	PROJETO PIÁ – CAMPINHO	RÁDIO	177.53.8.126	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	Já Está em Fibra
15MB	PROJETO PIÁ – VILA GUAY	RÁDIO	177.53.8.125	60MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	Migrar para Fibra
60Mb	CASA DE PASSAGEM	FIBRA	177.53.4.48	60MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00	

R\$ 794,00

R\$ 794,00

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBAITI – PONTOS COM INTERNET

Plano	Ponto de Internet	Tipo	Endereço IP	Contratar	Valor Atual R\$	OPÇÃO	Novo Valor R\$	Observação
15MB	CMEI - DONA FRANCISQUINHA	FIBRA	177.53.4.107	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
15MB	CMEI - EGÍDIO MOURA	RÁDIO	177.53.7.125	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
15MB	CMEI - FRANCISCA CABRAL	FIBRA	177.53.3.139	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
15MB	CMEI - TIA NEIDE	FIBRA	177.53.3.111	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
15MB	CMEI - NIVALDO TEIXEIRA	FIBRA	177.53.3.125	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
15MB	CMEI - SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RÁDIO	177.53.7.162	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
15MB	CMEI - TIA HILDA	FIBRA	177.53.3.128	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
15MB	CMEI - TIA OLÍVIA	FIBRA	177.53.5.217	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
100MB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FIBRA	177.53.3.62	300MB	R\$ 229,00	300Mb	R\$ 229,00	Para manter o valor mensal opção e migrar para 100Mb
15MB	ESCOLA CLOVETE	FIBRA	177.53.3.88	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	Para manter o valor mensal opção e migrar para 100Mb
15MB	ESCOLA DAIGLES – VILA GUAY	RÁDIO	177.53.2.126	200MB	R\$ 119,00	25Mb	R\$ 119,00	Conexão em Rádio, para entregar os 200Mb necessário projeto e investimento em infraestrutura.
10MB	ESCOLA DOM PEDRO I – AMORINHA	RÁDIO	177.53.7.202	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	Para manter o valor mensal opção e migrar para 100Mb
15MB	ESCOLA JOÃO SEVERINO - CAMPINHO	RÁDIO	177.53.7.201	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	Para manter o valor mensal opção e migrar para 100Mb
15MB	ESCOLA JOSÉ GONÇALVES	FIBRA	177.53.14.80	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	Para manter o valor mensal opção e migrar para 100Mb
15MB	ESCOLA JUVENTINO DE ARAUJO	FIBRA	177.53.14.75	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	Para manter o valor mensal opção e migrar para 100Mb
15MB	ESCOLA LAZARO DE MOURA –	FIBRA	177.53.3.245	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	Para manter o valor mensal opção e migrar para 100Mb

R\$ 2.014,00

R\$ 2.014,00





Plano	Ponto de Internet	Tipo	Endereço IP	Contratar	Valor Atual R\$	OPÇÃO	Novo Valor R\$	Observação
	LABORATORIO							Não conseguimos localizar somente com essa descrição.
15MB	ESCOLA LAZARO DE MOURA – SECRETARIA	FIBRA	177.53.3.102	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	Para manter o valor mensal opção é migrar para 100Mb
15MB	ESCOLA LEONIDAS	FIBRA	177.53.14.45	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	Para manter o valor mensal opção é migrar para 100Mb
15MB	ESCOLA MANOEL – PATRIMONIO DO CAFÉ	RÁDIO	177.53.7.253	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	Para manter o valor mensal opção é migrar para 100Mb
15MB	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	FIBRA	177.53.3.30	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	Para manter o valor mensal opção é migrar para 100Mb
15MB	ESCOLA SILVINO – VASSOURAL	RÁDIO	177.53.8.62	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	Para manter o valor mensal opção é migrar para 100Mb
10MB	ESCOLA ZACARIAS – EUZÉBIO	RÁDIO	177.73.151.9	200MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	Para manter o valor mensal opção é migrar para 100Mb

R\$ 714,00

R\$ 714,00



SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI – PONTOS COM INTERNET

Plano	Ponto de Internet	Tipo	Endereço IP	Contratar	Valor Atual R\$	OPÇÃO	Novo Valor R\$	Observação
100MB	HOSPITAL MUNICIPAL / ADMINISTRAÇÃO / FARMÁCIA	FIBRA	177.53.3.24	300MB	R\$ 229,00	300Mb	R\$ 229,00	
60MB	VIGILANCIA SANITARIA	FIBRA	177.53.3.43	100MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00	
60MB	SECRETARIA DE SAÚDE	FIBRA	177.53.3.39	100MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00	
100MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE CENTRAL	FIBRA	177.53.9.159	300MB	R\$ 229,00	300Mb	R\$ 229,00	
30MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA COHAPAR	FIBRA	177.53.3.85	100MB	R\$ 139,00	150Mb	R\$ 159,00	
30MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA MULHER	FIBRA	177.53.3.189	100MB	R\$ 139,00	150Mb	R\$ 159,00	
30MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO PAINEIRAS	FIBRA	177.53.3.84	60MB	R\$ 139,00	150Mb	R\$ 159,00	
30MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO SÃO JUDAS TADEU	FIBRA	177.53.3.71	60MB	R\$ 139,00	150Mb	R\$ 159,00	
30MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA VILA SUSSEGO	FIBRA	177.53.3.68	60MB	R\$ 139,00	150Mb	R\$ 159,00	
30MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO GRALHA AZUL	FIBRA	177.53.3.158	100MB	R\$ 139,00	150Mb	R\$ 159,00	
30MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO CAMPINHO	FIBRA	177.53.4.64	100MB	R\$ 139,00	150Mb	R\$ 159,00	

R\$ 1.749,00

R\$ 1.889,00

Plano	Ponto de Internet	Tipo	Endereço IP	Contratar	Valor Atual R\$	OPÇÃO	Novo Valor R\$	Observação
10MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO VASSOURAL	FIBRA	177.53.8.49	60MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00	
30MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA VILA GUAY	FIBRA	177.53.3.144	100MB	R\$ 139,00	150Mb	R\$ 159,00	
10MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA AMORINHA	RÁDIO	177.53.4.111	60MB	R\$ 119,00	25Mb	R\$ 119,00	Conexão em Rádio, para entregar os 60Mb necessário projeto e investimento em infraestrutura.
60MB	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO PATRIMONIO DO CAFÉ	FIBRA	177.53.9.74	60MB	R\$ 159,00	150Mb	R\$ 159,00	
100MB	HOSPITAL MUNICIPAL DA UPA	FIBRA	177.53.1.7	300MB	R\$ 229,00	300Mb	R\$ 229,00	
15MB	LABORATORIO MUNICIPAL	FIBRA	177.53.9.119	100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
100Mb	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE EUZÉBIO DE OLIVEIRA	FIBRA		100MB	R\$ 119,00	100Mb	R\$ 119,00	
10MB	UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PLANALTO	RÁDIO		60MB	R\$ 119,00	25Mb	R\$ 119,00	Conexão em Rádio, para entregar os 60Mb necessário projeto e investimento em infraestrutura.

R\$ 1.162,00

R\$ 1.182,00





Município de Ibaiti
Pregão 48/2017 - Anexo 01



Página:1

Processo 306/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Internet Fibra Optica Básica - 6 mbps					
0001	4.115.18623 Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica	444,00	UNID	129,00	57.276,00
0002	4.115.18651 Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 6 Mbps	37,00	UNID	584,00	21.608,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					78.884,00
Lote : 0002 Internet Fibra Optica Básica - 8 mbps					
0001	4.115.18622 Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica	84,00	UNID	159,00	13.356,00
0002	4.115.18652 Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 8 Mbps	6,00	UNID	584,00	3.504,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					16.860,00
Lote : 0003 Internet Fibra Optica Básica - 10 mbps					
0001	4.115.18621 Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica	84,00	UNID	179,00	15.036,00
0002	4.115.18654 Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 10 Mbps	7,00	UNID	584,00	4.088,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					19.124,00
Lote : 0004 Internet Fibra Optica Básica - 20 mbps					
0001	4.115.18619 Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica	72,00	UNID	239,00	17.208,00
0002	4.115.18656 Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 20 Mbps	6,00	UNID	584,00	3.504,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					20.712,00
Lote : 0005 Internet Via Rádio - 1 mbps					
0001	4.115.18640 Internet 1 Mbps Via Rádio	36,00	UNID	99,00	3.564,00
0002	4.115.18641 Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 1 Mbps	3,00	UNID	294,50	883,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.447,50
Lote : 0006 Internet Via Rádio - 6 mbps					
0001	4.115.18636 Internet 6 Mbps Via Rádio	384,00	UNID	149,00	57.216,00
0002	4.115.18645 Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 6 Mbps	32,00	UNID	294,50	9.424,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					66.640,00
Lote : 0007 Internet Via Rádio - 8 mbps					
0001	4.115.18635 Internet 8 Mbps Via Rádio	24,00	UNID	179,00	4.296,00
0002	4.115.18646 Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 8 Mbps	2,00	UNID	294,50	589,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.885,00
Lote : 0008 Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 15 mbps					
0001	4.115.18628 Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex	12,00	UNID	990,00	11.880,00
0002	4.115.18655 Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 15 Mbps	1,00	UNID	584,00	584,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					12.464,00
Lote : 0009 Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 30 mbps					
0001	4.115.20831 Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex	12,00	UNID	1.940,00	23.280,00
0002	4.115.18657 Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 30 Mbps	1,00	UNID	584,00	584,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					23.864,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					247.880,50



Município de Ibaiti - 2021

Contratos itens, aditivos



Sequência: 1769 Contrato: 000125-1/2017 SIM-AM: 1252017 Tipo de ato: Contrato

Início vigência: 14/08/2017 Final vigência: 07/08/2021 Início execução: 14/08/2017 Final execução: 07/08/2021 Fornecedor: 27243-4 SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Gestor: Início exec.gestor: Fim exec.gestor:

Local: 6 ADMINISTRAÇÃO GERAL Licitação: Pregão - 3 000048/2017

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	161/2017	UNID	228,00	119,00	27.132,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	164/2017	UNID	12,00	119,00	1.428,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	180,00	119,00	21.420,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	24,00	119,00	2.856,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	161/2017	UNID	19,00	579,00	11.001,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	160/2017	UNID	2,00	579,00	1.158,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	15,00	579,00	8.685,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	164/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
002	001	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	208/2017	UNID	84,00	139,00	11.676,00	V
002	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	208/2017	UNID	6,00	579,00	3.474,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	36,00	159,00	5.724,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	12,00	159,00	1.908,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	207/2017	UNID	36,00	159,00	5.724,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	207/2017	UNID	3,00	579,00	1.737,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	160/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	3,00	579,00	1.737,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	161/2017	UNID	12,00	229,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	12,00	229,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	24,00	229,00	5.496,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	207/2017	UNID	12,00	229,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	208/2017	UNID	12,00	229,00	2.748,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	160/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	161/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	2,00	579,00	1.158,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	207/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	208/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
005	001	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	163/2017	UNID	36,00	75,00	2.700,00	V
005	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	163/2017	UNID	3,00	290,00	870,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	161/2017	UNID	156,00	119,00	18.564,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	160/2017	UNID	36,00	119,00	4.284,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	162/2017	UNID	60,00	119,00	7.140,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	208/2017	UNID	132,00	119,00	15.708,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	161/2017	UNID	13,00	290,00	3.770,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	160/2017	UNID	3,00	290,00	870,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	162/2017	UNID	5,00	290,00	1.450,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	208/2017	UNID	11,00	290,00	3.190,00	V
007	001	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	208/2017	UNID	24,00	139,00	3.336,00	V
007	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	208/2017	UNID	2,00	290,00	580,00	V
008	001	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em	162/2017	UNID	12,00	920,00	11.040,00	V
008	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
009	001	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em	162/2017	UNID	12,00	1.840,00	22.080,00	V
009	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V

Aditivos:						
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	10/08/2018	09/08/2019	223.520,00

Itens do aditivo								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	161/2017	UNID	1,00	27.132,00	27.132,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	1,00	2.856,00	2.856,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	1,00	21.420,00	21.420,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	164/2017	UNID	1,00	1.428,00	1.428,00	V



Município de Ibaiti - 2021

Contratos itens, aditivos



Página:2

001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	161/2017	UNID	1,00	11.001,00	11.001,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	160/2017	UNID	1,00	1.158,00	1.158,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	8.685,00	8.685,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	164/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
002	001	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	208/2017	UNID	1,00	11.676,00	11.676,00	V
002	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	208/2017	UNID	1,00	3.474,00	3.474,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	1,00	1.908,00	1.908,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	1,00	5.724,00	5.724,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	207/2017	UNID	1,00	5.724,00	5.724,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	160/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	1.737,00	1.737,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	207/2017	UNID	1,00	1.737,00	1.737,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	161/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	1,00	5.496,00	5.496,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	207/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	208/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	161/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	160/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	1.158,00	1.158,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	207/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	208/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
005	001	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	163/2017	UNID	1,00	2.700,00	2.700,00	V
005	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	163/2017	UNID	1,00	870,00	870,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	161/2017	UNID	1,00	18.564,00	18.564,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	160/2017	UNID	1,00	4.284,00	4.284,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	162/2017	UNID	1,00	7.140,00	7.140,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	208/2017	UNID	1,00	15.708,00	15.708,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	161/2017	UNID	1,00	3.770,00	3.770,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	160/2017	UNID	1,00	870,00	870,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	162/2017	UNID	1,00	1.450,00	1.450,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	208/2017	UNID	1,00	3.190,00	3.190,00	V
007	001	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	208/2017	UNID	1,00	3.336,00	3.336,00	V
007	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	208/2017	UNID	1,00	580,00	580,00	V
008	001	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em	162/2017	UNID	1,00	11.040,00	11.040,00	V
008	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
009	001	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em	162/2017	UNID	1,00	22.080,00	22.080,00	V
009	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V

2	Aditivo	Não	Prazo e valor	09/08/2019	08/08/2020	223.520,00
---	---------	-----	---------------	------------	------------	------------

Itens do aditivo	Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
	001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	161/2017	UNID	1,00	27.132,00	27.132,00	V
	001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	1,00	2.856,00	2.856,00	V
	001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	1,00	21.420,00	21.420,00	V
	001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	164/2017	UNID	1,00	1.428,00	1.428,00	V
	001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	161/2017	UNID	1,00	11.001,00	11.001,00	V
	001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	160/2017	UNID	1,00	1.158,00	1.158,00	V
	001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	8.685,00	8.685,00	V
	001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	164/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
	002	001	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	208/2017	UNID	1,00	11.676,00	11.676,00	V
	002	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	208/2017	UNID	1,00	3.474,00	3.474,00	V
	003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	1,00	1.908,00	1.908,00	V
	003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	1,00	5.724,00	5.724,00	V
	003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	207/2017	UNID	1,00	5.724,00	5.724,00	V
	003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	160/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
	003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	1.737,00	1.737,00	V
	003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	207/2017	UNID	1,00	1.737,00	1.737,00	V
	004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	161/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
	004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V



Município de Ibaiti - 2021

Contratos itens, aditivos



Página:3

004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	1,00	5.496,00	5.496,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	207/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	208/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	161/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	160/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	1.158,00	1.158,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	207/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	208/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
005	001	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	163/2017	UNID	1,00	2.700,00	2.700,00	V
005	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	163/2017	UNID	1,00	870,00	870,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	161/2017	UNID	1,00	18.564,00	18.564,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	160/2017	UNID	1,00	4.284,00	4.284,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	162/2017	UNID	1,00	7.140,00	7.140,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	208/2017	UNID	1,00	15.708,00	15.708,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	161/2017	UNID	1,00	3.770,00	3.770,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	160/2017	UNID	1,00	870,00	870,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	162/2017	UNID	1,00	1.450,00	1.450,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	208/2017	UNID	1,00	3.190,00	3.190,00	V
007	001	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	208/2017	UNID	1,00	3.336,00	3.336,00	V
007	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	208/2017	UNID	1,00	580,00	580,00	V
008	001	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em	162/2017	UNID	1,00	11.040,00	11.040,00	V
008	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
009	001	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em	162/2017	UNID	1,00	22.080,00	22.080,00	V
009	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V

3	Aditivo	Não	Prazo e valor	10/08/2020	07/08/2021	223.520,00
---	---------	-----	---------------	------------	------------	------------

Itens do aditivo								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	161/2017	UNID	1,00	27.132,00	27.132,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	1,00	2.856,00	2.856,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	1,00	21.420,00	21.420,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	164/2017	UNID	1,00	1.428,00	1.428,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	161/2017	UNID	1,00	11.001,00	11.001,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	160/2017	UNID	1,00	1.158,00	1.158,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	8.685,00	8.685,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	164/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
002	001	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	208/2017	UNID	1,00	11.676,00	11.676,00	V
002	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	208/2017	UNID	1,00	3.474,00	3.474,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	1,00	1.908,00	1.908,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	1,00	5.724,00	5.724,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	207/2017	UNID	1,00	5.724,00	5.724,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	160/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	1.737,00	1.737,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	207/2017	UNID	1,00	1.737,00	1.737,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	161/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	1,00	5.496,00	5.496,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	207/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	208/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	161/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	160/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	1.158,00	1.158,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	207/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	208/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
005	001	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	163/2017	UNID	1,00	2.700,00	2.700,00	V
005	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	163/2017	UNID	1,00	870,00	870,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	161/2017	UNID	1,00	18.564,00	18.564,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	160/2017	UNID	1,00	4.284,00	4.284,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	162/2017	UNID	1,00	7.140,00	7.140,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	208/2017	UNID	1,00	15.708,00	15.708,00	V



Município de Ibaiti - 2021
Contratos itens, aditivos



Página: 4

006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	161/2017	UNID	1,00	3.770,00	3.770,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	160/2017	UNID	1,00	870,00	870,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	162/2017	UNID	1,00	1.450,00	1.450,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	208/2017	UNID	1,00	3.190,00	3.190,00	V
007	001	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	208/2017	UNID	1,00	3.336,00	3.336,00	V
007	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	208/2017	UNID	1,00	580,00	580,00	V
008	001	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em	162/2017	UNID	1,00	11.040,00	11.040,00	V
008	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
009	001	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em	162/2017	UNID	1,00	22.080,00	22.080,00	V
009	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 223.520,00
(*) Valor atualizado do contrato: 894.080,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 223.520,00
(*) Valor atualizado do contrato: 894.080,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

CrITÉRIOS de seleção:

- Sequência do contrato: 1769
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo

- 1 -

CONTRATO Nº 080/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, inscrição Estadual nº Isenta, inscrição Municipal nº 01.01.00074079-1, com sede localizada na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr José Tarcísio Viero**, inscrito no CPF/MF sob nº 162.325.500-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.458.406-0, residente e domiciliado na Carlos Garibaldi Biazetto, 251 casa 07 - CEP: 82560400 - BAIRRO: Boa Vista, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, incluindo os Seguintes Sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Suporte Técnico Especializado, para utilização na Administração Pública Municipal, Ibaityprevi, Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaiti - FACAI e Poder Legislativo Municipal, Suporte Técnico Especializado prioritário com uma visita mensal, com fornecimento em **10 Dias** e previsão contratual em **12 meses**, conforme especificações e demais informações constantes no termo de referência do edital de Tomada de Preços nº 09/2018, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Tomada de Preços nº 09/2018 - PMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – O Objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, incluindo os Seguintes Sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Suporte Técnico Especializado, para utilização na Administração Pública Municipal, Ibaityprevi, Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaiti - FACAI e Poder Legislativo Municipal, Suporte Técnico Especializado prioritário com uma visita mensal, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Tomada de Preços nº 09/2018, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único – Dos Serviços: A empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer os serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS

Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
21595	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CONTABILIDADE PÚBLICA Incluindo os Seguintes Sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Suporte Técnico Especializado, para utilização na Administração Pública Municipal, Ibaiprevi, Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti - FACAI e Poder Legislativo Municipal. Suporte Técnico Especializado prioritário com uma visita mensal	EQUIPLANO	SERV	12,00	16.500,00	198.000,00
TOTAL						198.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO: SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequências de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela CONTRATADA para a CONTRATANTE para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela CONTRATANTE; INSTALAÇÃO procedimento executado pela CONTRATADA nos computadores da CONTRATANTE para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à CONTRATADA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação exclusivamente no SISTEMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO: A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA parcelas mensais de **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), no dia 30 de cada mês. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Único: reajuste/prorrogação: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA: Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo não executado neste CONTRATO, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída à CONTRATADA as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada. Quando a parte infratora for a CONTRATANTE além da multa deverão ser quitadas as parcelas que estejam em atraso. O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindido mesmo quando não ocorrer infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta cláusula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE deverão ser restituídas à CONTRATADA, independentemente de que tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da CONTRATANTE das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA – No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Os SISTEMAS contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

Parágrafo Segundo - Garantia de Atualização Legal: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das

mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

Parágrafo Terceiro – Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da CONTRATANTE e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.

Parágrafo Quarto – Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e cópia de seguranças do banco e arquivo de dados, conforme orientações da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: Cabe à CONTRATANTE o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DE PROPRIEDADE: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A CONTRATANTE será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a CONTRATANTE, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a CONTRATADA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUPORTE TÉCNICO: A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 48 horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.

Parágrafo Segundo – Por suporte operacional entende-se auxílio na instalação e atualização de versão, auxílio nas rotinas de backup, auxílio na operação do sistema.

Parágrafo Terceiro - Os serviços de correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados, recuperação de dados em backups devidos a erros operacionais do próprio CONTRATANTE, consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades que não previstas na Licitação; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à CONTRATADA poderão ser faturados para pagamento único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é a hora, sendo seu valor estipulado na cláusula de remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESSARCIMENTO DE DESPESAS: Quando solicitado pela CONTRATANTE a visita da CONTRATADA, após o justo agendamento, sem prejuízo do pagamento das horas técnicas, serão de responsabilidade da Prefeitura as despesas de Estadia e Alimentação em estabelecimentos no município para técnicos da CONTRATADA, durante o período da prestação dos serviços. A CONTRATADA indicará os locais de estadia e alimentação, bem como o limite de despesas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - TOLERÂNCIA: A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NULIDADE: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, e por estarem de acordo assinam o presente instrumento em três vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante

Ibaity, 21 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CONTRATANTE

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 76.030.717/0001-48

João Luiz de Macedo Junior – PP

CPF: 857.230.619-68

CONTRATADA

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

- 1 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2017
Pregão EDITAL Nº 48/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **08.379.007/0001-78**, com sede na Rua/AV **RUA ANANIAS COSTA, 368 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representado pelo Sr(a) **REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO**, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº **8.578.740-3**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **050.969.779-86**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 223.520,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., quatorze dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

CNPJ nº 08.379.007/0001-78

REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO

CONTRATADO

14/8/2017

2018

2018

2019

2020

2021

2022



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1264 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017 Pregão Presencial Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADO: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr **REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.578.740-3, e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: Dilatação de Prazo e Redimensionamento de Objeto
VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 223.520,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: De 13/08/2018 (treze dias de agosto de 2018) para 09/08/2019 (nove dias de agosto de 2019)

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 10 de agosto de 2018

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ nº 08.379.007/0001-78
REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO
Contratado

MUNICIPIO
DE
IBAITI:77008
068000141

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2018.09.10 17:29:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N. 125/2017

ASSUNTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0125/2017, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a empresa **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78; conforme Pregão Presencial de nº 48/2017, que teve como objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Presencial de n. 048/2017, no PAD N.º 17.397/20 de 06.08.2020 – Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 125/2017, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato.

(x) **Autorizo** a elaboração do Terceiro Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais.

Ibaiti (PR), 07 de agosto de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2017, CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a Empresa **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78; cujo objeto é a prestação de Serviços de Internet, atendendo a todas as Secretarias Municipais.

CONTRATO Nº 125/2017 PAD N. 17.397/20 DE 06.08.2020.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 48/2017; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, nome fantasia – **ALIEN NET WORK**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - cep: 84900-000 Centro, Ibaiti – Paraná, neste ato representado por seu bastante procurador – Sr. Reginaldo Sebastiao Vieira de Carvalho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.578.740-3 e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86; com endereço comercial na cidade de Ibaiti/PR, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.1 – **Renovação do objeto contratual** consistente na prestação de serviços fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidade de acesso das Secretarias, Departamentos e dependências da Administração pública Municipal. por mais 12 (doze) meses, ficando o mesmo renovado por mais 12 (doze) meses, contados de 08.08.2020 a 07.08.2021.

1.2 - **Ajustes de valores** – permanece inalterado o valor inicialmente contratado – ou seja – R\$ 223.520,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais), para o período anual, ora renovado, ou seja, de 08.08.2020 a 07.08.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO.

2.1 - Para a execução da prestação de serviço de fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, ora renovado, para o exercício de 2020/2021, será considerado como prazo de execução o total de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), compreendendo o período de 08.08.2020 a 07.08.2021, podendo o mesmo ser prorrogado em exercícios seguintes, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos e previsão no instrumento convocatório.

2.2 - Conforme a necessidade do MUNICÍPIO poderá ser solicitada excepcionalmente e somente mediante Ordem de Serviço expressa, novos pontos ou desativação de (links), mediante termos aditivos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os planos de internet contratados sofrerão migração de velocidade para uma banda de internet superior ao original, sem alteração de preços, disponibilizando ao contratante as seguintes melhoras na prestação de serviços:

Código serviço	Descrição do serviço	Novas Velocidades
18619	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 100 Mbps
18621	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 60 Mbps
18622	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 30 Mbps
18623	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 15 Mbps
18628	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 15 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	Upgrade para 25 Mbps
18635	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 8 Mbps
18636	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 6 Mbps
18640	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 4 Mbps
20831	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 30 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	Upgrade para 50 Mbps

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado o valor máximo de **R\$ 223.520,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)**, na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2020/21.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
190	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
490	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
580	04.001.05.182.0011.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	04.001.05.182.0011.2012	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
820	04.001.05.182.0011.2012	510	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
930	04.001.15.452.0011.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 EDIÇÃO Nº 1730 IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2020					PÁGINA 20
1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
1500	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
1610	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
1620	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
1630	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
1710	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
1720	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
1990	06.001.12.365.0010.2041	103	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2000	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2000	06.001.12.365.0010.2041	104	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2260	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2270	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2430	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2540	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2550	05.001.10.301.0009.2035	303	3.3.90.40.97.00		Do Exercício
2550	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2551	05.001.10.301.0009.2035	495	3.3.90.40.97.00		Do Exercício
2560	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.40.97.00		Do Exercício
2610	05.001.10.301.0009.2036	495	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2760	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2840	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2850	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2860	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.40.97.00		Do Exercício
2870	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.40.97.00		Do Exercício
2910	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
3030	06.011.12.364.0010.2051	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
3270	07.001.13.392.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
3530	06.002.12.361.0010.2043	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
3540	06.002.12.361.0010.2043	103	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
3550	06.002.12.361.0010.2043	104	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
3560	06.002.12.361.0010.2043	0	3.3.90.40.97.00		Do Exercício
3570	06.002.12.361.0010.2043	103	3.3.90.40.97.00		Do Exercício
3580	06.002.12.361.0010.2043	104	3.3.90.40.97.00		Do Exercício
3620	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
3770	14.001.18.541.0015.2075	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
3920	08.004.20.608.0012.2075	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
4020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
4030	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00		Do Exercício
4200	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
4270	04.005.26.453.0013.2068	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
4710	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
4780	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
4940	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
5110	14.001.18.541.0012.2103	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
5180	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
5730	10.001.08.243.0008.2079	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020	EDIÇÃO Nº 1730	IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2020			PÁGINA 21
5740	10.001.08.243.0008.2079	0		3.3.90.40.97.00	Do Exercício
6120	03.001.04.122.0004.2004	0		3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6130	04.001.05.182.0011.2010	510		3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6150	05.001.10.301.0009.2040	0		3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6160	05.001.10.301.0009.2040	303		3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6180	06.002.12.361.0010.2042	103		3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6190	06.002.12.361.0010.2042	104		3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6200	06.010.12.361.0010.2050	107		3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6210	10.001.08.243.0008.2082	0		3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6720	06.002.12.361.0010.2042	504		3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7540	05.001.10.122.0009.2114	1075		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7640	05.001.10.301.0009.2040	494		3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7740	03.001.04.122.0004.2005	1077		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7750	03.001.04.122.0004.2005	1077		3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7770	10.001.08.243.0008.2086	1077		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7880	10.001.08.243.0008.2079	1077		3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8080	05.001.10.301.0009.2040	1082		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
8370	03.001.04.122.0004.2005	510		3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8380	05.001.10.301.0009.2035	1082		3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8390	05.001.10.301.0009.2040	1082		3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8400	10.001.08.243.0008.2079	937		3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8410	10.001.08.243.0008.2079	1082		3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Presencial nº 048/2017, contrato administrativo 125/2017, Requerimento de Renovação Contratual da Secretaria de Administração, e concordância da Empresa SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA, conforme protocolo de nº 17.397/2020 de 06.08.2020, Parecer Técnico do Secretário de Administração, e autorização do Executivo para formalização do aditivo de renovação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaíti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antoney de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - cep: 84900-000 - bairro: centro, representado pelo Sr **Reginaldo Sebastiao Vieira de Carvalho**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 8.578.740-3 e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86; com endereço comercial na cidade de Ibaíti/PR,

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Contrato

Sequência: 1769 Exercício: 2017 Número: 125 Tipo de ato: Contrato

SIM-AM: 1252017 Fim da vigência atualizada: 07/08/2021 Fim da execução atualizada: 07/08/2021

Atos contratuais: Efeitos da inexecução Responsabilidade administrativa Certificados de regularidade Publicação órgão oficial

Atos contratuais: Itens Documento Anexos

Número	Item	Documento	Anexos	Tipo do ato	Tipo do aditivo	Data da assinatura	Término vigência	Término execução	Valor
1	Aditivo			Prazo e Valor		10/08/2018	09/08/2019	09/08/2019	223.520,00
2	Aditivo			Prazo e Valor		09/08/2019	08/08/2020	08/08/2020	223.520,00
3	Aditivo			Prazo e Valor		10/08/2020	07/08/2021	07/08/2021	223.520,00
4									

Tela I Tela II Tela III Tela IV

Número: 4 Tipo do ato: Apostilamento Tipo do aditivo: Não

Previsão contratual: ☐ Existe ☐ Não existe

Novos prazos: Término vigência: Término execução: Valor:

Fornecedor:

Representante legal:

Classificação SIM-AM: Tipo do aditivo: Tipo de operação do aditivo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 3181/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/11/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM554XH49Q2

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34363

08.379.007/0001-78

90386698-58

832

ENDEREÇO

RUA ANANIAS COSTA, 368 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Operadoras de televisão por assinatura por cabo

Observações:

Ibaíti, 09 de Agosto de 2021
Emitido Por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA



Município de Ibaiti - 2021
Aditivos do contrato



Página:1

Contrato:

Sequência: 1769

Contrato: 000125-1/2017

SIM-AM: 1252017

Tipo de ato: Contrato

Início vigência

Final vigência

Início execução

Final execução

Fornecedor

14/08/2017

07/08/2021

14/08/2017

07/08/2021

27243-4 SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Gestor

Início exec.gestor

Fim exec.gestor

Local

6 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Licitação

Pregão - 3 000048/2017

Aditivo:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	10/08/2018	09/08/2019	223.520,00
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	09/08/2019	08/08/2020	223.520,00
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	10/08/2020	07/08/2021	223.520,00

Total de aditivos:

0003

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1769

DESPACHO.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES E O REDIMENSIONAMENTO DOS ITENS CONTRATOS SEM COREÇÃO DO VALOR.

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providências:

1. – Autue-se o presente pedido de Aditamento no Contrato de nº0125/2017, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.
2. Após, determino a prática dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:
 - 2.1 – Verifique o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº125/2017;
 - 2.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;
 - 2.1.2 – Junte-se manifestação da Administração (preferencialmente do gestor do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da prorrogação da execução; (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93).
 - 2.1.3. - Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93), se necessário.
 - 2.2 – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício da prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)
3. – Parecer Jurídico.
4. - Minuta do termo aditivo aprovada pela PGM.
5. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização da prorrogação (art. 57, §2º, Lei 8.666/93).

Ibaiti – (PR), 06 de agosto de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO/REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO COM A CORREÇÃO DO IGP-M - CONTRATO DE Nº125/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.

Eu, **QUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto de **RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, desde que não ultrapasse o montante de R\$ 33.813,00 (trinta e três mil, oitocentos e treze reais), com a utilização das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
190	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
480	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
490	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
500	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
501	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
580	04.001.05.182.0011.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
830	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
930	04.001.15.452.0011.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1500	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1710	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1720	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1990	06.001.12.365.0010.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2000	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2000	06.001.12.365.0010.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2260	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2270	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.10.301.0009.2032	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2380	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2430	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	05.001.10.301.0009.2035	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2550	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2551	05.001.10.301.0009.2035	495	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2560	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2680	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2690	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2710	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2720	05.001.10.301.0009.2036	495	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2760	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2780	05.001.10.301.0009.2037	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2870	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2910	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3030	06.011.12.364.0010.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3100	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3110	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3210	06.001.12.365.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3220	06.001.12.365.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3270	07.001.13.392.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3540	06.002.12.361.0010.2043	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3550	06.002.12.361.0010.2043	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3570	06.002.12.361.0010.2043	103	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3580	06.002.12.361.0010.2043	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3620	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3770	14.001.18.541.0015.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3830	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3840	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3860	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3870	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3920	08.004.20.608.0012.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4030	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4200	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4270	04.005.26.453.0013.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4320	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4330	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4710	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4940	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5110	14.001.18.541.0012.2103	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5180	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5560	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6030	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6040	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6110	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6120	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6130	04.001.05.182.0011.2010	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6150	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6160	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6180	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6190	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6200	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6210	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6720	06.002.12.361.0010.2042	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6900	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7640	05.001.10.301.0009.2040	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
9020	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

Ibaiti., 06 de agosto de 2021



Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho de 2019



Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação; informamos Vossa Excelência que referente ao Contrato Administrativo nº125/2017, firmados através do Processo Licitatório Pregão Presencial de nº048/2017, temos a informar:

Em 14 de agosto de 2017, o contrato foi firmado com previsão de contratual de 12(doze) meses;

Em 10 de agosto de 2018, recebeu o 1º Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses, sem alteração no valor contratado;

Em 09 de agosto de 2019, sofreu o 2º Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses, se alteração no valor contratado;

Tratando-se de serviços, o contrato e tese pode ser aditivado, desde que respeitado o prazo máximo de 60(sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei nº8.666/93, estando o contrato com apenas 36 meses de efetiva prestação de serviços.

Anexo, modelo de minuta do Quarto Termo Aditivo, que somente será publicada se houver deliberação jurídica.

Ibaiti Pr., 06 de agosto de 2021


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021

MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0125/2017, celebrado pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a empresa **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.379.007/0001-78; conforme Pregão Presencial de n.º 48/2017, que teve como objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Presencial de n. 048/2017, no PAD N.º **20.031 de 05.08.2021** – Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 0125/2017, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato, e parecer jurídico favorável;

(**x**) *Autorizo* a elaboração do Quarto Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 06 de agosto de 2021.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MINUTA DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a Empresa SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.379.007/0001-78; cujo objeto foi a “A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.”

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº125/2017 - PREGAO PRESENCIAL DE Nº048/2017

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão n.º 48/2017; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, n.º 23, CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º.023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - cep: 84900-000 - bairro: centro, representado pelo Sr Reginaldo Sebastiao Vieira de Carvalho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 8.578.740-3 e inscrito no CPF sob o n.º 050.969.779-86; com endereço comercial na cidade de Ibaity/PR, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.1 - Renovação contratual da prestação de serviços Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias., por mais 90 (NOVENTA) dias, sendo a nova data de vigência contratual a data de 07/08/2021 (seis dias de novembro de 2021).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O período de vigência contratual deste aditivo terá sua dilatação por mais 90(noventa dias, sendo a nova data de vigência contratual a data de **06/11/2021 (seis dias de novembro de 2021)**, podendo o mesmo ser prorrogado em exercícios seguintes, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos e previsão no instrumento convocatório.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 - Os planos de internet contratados sofrerão migração de velocidade para uma banda de internet superior ao original, sem alteração de preços, disponibilizando ao contratante as seguintes melhoras na prestação de serviços:

Código serviço	Descrição do serviço	Novas Velocidades
18619	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 100 Mbps
18621	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 60 Mbps
18622	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 30 Mbps
18623	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 15 Mbps
18628	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 15 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	Upgrade para 25 Mbps
18635	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 8 Mbps
18636	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 6 Mbps
18640	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 4 Mbps
20831	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 30 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	Upgrade para 50 Mbps

CLAUSULA QUARTA – DOS VALORES

Em virtude da renovação contratual, fica acrescido o valor de R\$ 33.813,00 (trinta e três mil, oitocentos e treze reais), em face as alterações no regime de execução dos serviços, bem como para honrar os compromissos a serem assumidos com o aditamento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado o valor máximo de R\$ 33.813,00 (trinta e três mil, oitocentos e treze reais), na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
190	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
480	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
490	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
500	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
501	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
580	04.001.05.182.0011.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
830	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
930	04.001.15.452.0011.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1500	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1710	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1720	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1990	06.001.12.365.0010.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2000	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2000	06.001.12.365.0010.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2260	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2270	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.10.301.0009.2032	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2380	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2430	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2550	05.001.10.301.0009.2035	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2550	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2551	05.001.10.301.0009.2035	495	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2560	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2680	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2690	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2710	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2720	05.001.10.301.0009.2036	495	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2760	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2780	05.001.10.301.0009.2037	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2870	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2910	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3030	06.011.12.364.0010.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3100	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3110	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3210	06.001.12.365.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3220	06.001.12.365.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3270	07.001.13.392.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3540	06.002.12.361.0010.2043	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3550	06.002.12.361.0010.2043	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3570	06.002.12.361.0010.2043	103	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3580	06.002.12.361.0010.2043	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3620	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3770	14.001.18.541.0015.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3830	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3840	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3860	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3870	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3920	08.004.20.608.0012.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4030	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4200	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4270	04.005.26.453.0013.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4320	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4330	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4710	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4940	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5110	14.001.18.541.0012.2103	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5180	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5560	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6030	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6040	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6110	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6120	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

6130	04.001.05.182.0011.2010	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6150	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6160	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6180	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6190	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6200	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6210	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6720	06.002.12.361.0010.2042	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6900	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7640	05.001.10.301.0009.2040	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
9020	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 06 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antony de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - cep: 84900-000 - bairro: centro, representado pelo Sr **Reginaldo Sebastiao Vieira de Carvalho**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 8.578.740-3 e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86; com endereço comercial na cidade de Ibaiti/PR,

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PAD nº 20.031, de 02/05/2021

Ibaity – (PR), 06 de agosto de 2021

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para **Aditivo de Repactuação do Contrato de nº125/2017– Pregão Presencial nº048/2017, no valor total de R\$ 33.813,00** (trinta e três mil, oitocentos e treze reais).

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78.

Objeto do Contrato: “A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.”

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP ☒ Pregão Presencial nº048			
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:

☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

☐ Repactuação	☒ Prorrogação	☐ Rescisão	☐ Supressão	☒ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros					

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/08/2021

CONSULTAS:

☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança	☐ Recursos/Impugnações
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário	☐ Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 61, de 06 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N. 125/2017

PAD N.º 20.031/21 DE 05.08.2021

ASSUNTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0125/2017, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a empresa **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78; conforme Pregão Presencial de nº 48/2017, que teve como objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Presencial de n. 048/2017, no PAD N.º **20.031/21 de 05.08.2021** – Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 125/2017, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato.

(**x**) **Autorizo** a elaboração do Quarto Termo Aditivo [Minuta anexa), cumpridas as disposições legais.

Ibaity (PR), 06 de agosto de 2021.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a Empresa SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78; cujo objeto é a prestação de Serviços de Internet, atendendo a todas as Secretarias Municipais.

**CONTRATO N.º 125/2017
PAD N.º 20.031/2021 DE 05.08.2021**

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 48/2017; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, nome fantasia - **ALIEN NET WORK**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - cep: 84900-000 Centro, Ibaity - Paraná, neste ato representado por seu bastante procurador - Sr. Reginaldo Sebastiao Vieira de Carvalho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 8.578.740-3 e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86; com endereço comercial na cidade de Ibaity/PR, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.1 - Renovação do objeto contratual consistente na prestação de serviços fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidade de acesso das Secretarias, Departamentos e dependências da Administração pública Municipal. por mais 90 (noventa) dias, ficando o mesmo renovado por mais 90 (noventa) dias, contados de 08.08.2021 a 06.11.2021.

1.2 - Ajustes de valores - permanece inalterado o valor inicialmente contratado - ou seja o valor de R\$ 18.626,66 (dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), mensais, para o período de 90 dias, ora renovado, o valor de R\$ 55.879,99 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO.

2.1 - Para a execução da prestação de serviço de fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, ora renovado, para o exercício de 2021/2022, será considerado como prazo de execução o total de 90 (noventa dias), compreendendo o período de 08.08.2021 a 06.11.2021, podendo o mesmo ser prorrogado até 07.08.2022, ou seja, quando o contrato atingira o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos e previsão no instrumento convocatório.

2.2 - Conforme a necessidade do MUNICÍPIO poderá ser solicitada excepcionalmente e somente mediante Ordem de Serviço expressa, novos pontos ou desativação de (links), mediante termos aditivos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os planos de internet contratados sofrerão migração de velocidade para uma banda de internet superior ao original, sem alteração de preços, disponibilizando ao contratante as seguintes melhoras na prestação de serviços:

Código serviço	Descrição do serviço	Novas Velocidades
18619	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 100 Mbps
18621	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 60 Mbps
18622	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 30 Mbps
18623	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 15 Mbps
18628	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 15 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	Upgrade para 25 Mbps
18635	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 8 Mbps
18636	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 6 Mbps
18640	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 4 Mbps
20831	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 30 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	Upgrade para 50 Mbps

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado o valor máximo de **R\$ 55.879,99 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021/22.

CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
190	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
480	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
490	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
500	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
501	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
580	04.001.05.182.0011.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
830	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
930	04.001.15.452.0011.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1500	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1710	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1720	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1990	06.001.12.365.0010.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2000	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2000	06.001.12.365.0010.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2260	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2270	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.10.301.0009.2032	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2380	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2430	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2550	05.001.10.301.0009.2035	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2550	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2551	05.001.10.301.0009.2035	495	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2560	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2680	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2690	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2710	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2720	05.001.10.301.0009.2036	495	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2760	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2780	05.001.10.301.0009.2037	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2870	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2910	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3030	06.011.12.364.0010.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3100	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3110	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3210	06.001.12.365.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3220	06.001.12.365.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3270	07.001.13.392.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3540	06.002.12.361.0010.2043	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3550	06.002.12.361.0010.2043	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3570	06.002.12.361.0010.2043	103	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3580	06.002.12.361.0010.2043	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3620	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3770	14.001.18.541.0015.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3830	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3840	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3860	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3870	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3920	08.004.20.608.0012.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4030	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4200	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4270	04.005.26.453.0013.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4320	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4330	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4710	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4940	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5110	14.001.18.541.0012.2103	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5180	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5560	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6030	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6040	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

6110	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6120	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6130	04.001.05.182.0011.2010	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6150	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6160	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6180	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6190	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6200	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6210	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6720	06.002.12.361.0010.2042	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6900	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7640	05.001.10.301.0009.2040	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
9020	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Presencial n. 048/2017, contrato administrativo 125/2017, Requerimento de Renovação Contratual da Secretaria de Administração, e concordância da Empresa SCR – PROVEDOR DE INERNET LTDA, conforme protocolo de nº PAD N.º 20.031/2021 DE 05.08.2021, Parecer Técnico do Secretário de Administração, e autorização do Executivo para formalização do aditivo de renovação contratual pelo prazo de 90 (noventa) diasmeses, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 06 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaíti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - cep: 84900-000 - bairro: centro, representado pelo Sr **Reginaldo Sebastiao Vieira de Carvalho**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 8.578.740-3 e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86; com endereço comercial na cidade de Ibaity/PR,

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2024 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017 Pregão Presencial Nº 048/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADO: **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **08.379.007/0001-78**, com sede na **Rua Ananias Costa, 368 - CEP: 84900-000 - bairro: Centro**, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr **Reginaldo Sebastiao Vieira de Carvalho**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **8.578.740-3**, e inscrito no CPF sob o nº **050.969.779-86**.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: **Dilatação de Prazo e Redimensionamento de Objeto - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.**

VALOR DA ALTERAÇÃO: **R\$ 55.879,99** (cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: **De 06/11/2021** (seis de novembro de dois mil e vinte e um) para **06/02/2021** (seis de fevereiro de dois mil e vinte e um)

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti, 05 de novembro de 2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ nº 08.379.007/0001-78
REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO
Contratado